



Silvia Regina Becker Pinto

Grilagem de terras

Advogada e professora
silvia@beckeresantos.com.br

Recorrentemente, ouvimos a expressão “grilagem de terras”. Julgo que muitos não compreendam bem o que isso significa. Então, neste espaço, hoje, vamos tratar disso.

O termo “grilagem” surgiu, curiosamente, de uma prática antiga para dar aspectos de envelhecimento a falsos documentos, com sua inserção em uma caixa com grilos, que os deixava amarelados e com buracos, dando uma aparência “forçada” de que os documentos seriam antigos.

A “grilagem terras”, de certo modo, não deixa de ser uma pretensão

de fazer aparentar o que não é. Isso porque a prática significa a invasão de terras públicas para fins particulares, geralmente, em locais onde existem florestas, especialmente para exploração e parcelamento irregular de solo urbano.

Por meio da grilagem, os agentes invadem e desmatam as áreas e, em seguida, começam a reivindicar a regularização de sua posse. Por isso, o alvo dos grileiros são as chamadas áreas públicas não-destinadas, assim como áreas protegidas.

Usualmente, os grileiros registram

ilegalmente tais áreas em seu nome (ou no de terceiros), expulsam moradores, muitas vezes de forma violenta, envolvendo a formação de milícias.

Na sequência, desmatam e colocam no terreno cabeças de gado para se passarem por pecuaristas ou agricultores familiares a fim de alcançarem a regularização do terreno ou o vendem para recomendar o processo, invadindo novas terras.

A conduta configura crime, conforme prevê o artigo 50 e seguintes da Lei nº 6766/1979 - a Lei de Regência do Parcelamento do Solo.

Jornalista
edicao3@edicao3.com.br



Neusa Medeiros

Ainda dá tempo!

Tarde foi ontem. Hoje, se houver a intenção de ser feliz, ainda dá tempo! Se for preciso, mude a rota, descubra outro caminho. Desconstrua as suas certezas e banque as escolhas, em prol da felicidade. Talvez não seja o trajeto mais fácil, mas poderá ser aquele, que fará a diferença.

Comece de novo, quantas vezes for necessário, pois a vida é feita de coragem e de recomeços. Enquanto buscamos a felicidade, que ela nos encontre em movimento, aproveitando a travessia, saboreando o caminho, sem julgar os tropeços.

Quem acerta, talvez já tenha errado, e nem por isso desistiu, pois estava determinado a fazer a travessia, saboreando o presente e motivado para encontrar o futuro.

Como não carrego certezas, apenas coragem, corro mais riscos, mas sigo, confiante que poderei celebrar cada vitória e serei feliz em pequenas porções. Ao mudar as certezas de lugar, poderei saborear um sorriso faceiro, um abraço quentinho, uma palavra acolhedora, uma surpresa inesquecível, um sonho viável.

A vida é breve, seja leve. Solte o seu

medo devagar. Nunca desista, sem antes começar! As vitórias são temporárias. Não estão ganhas. Tudo precisa ser alimentado. Isso vale para tarefas e afetos! Não deixe que seja tarde demais!

Ouse ser feliz, mesmo quando nada parecer favorável. Há uma força inquestionável, que aumenta na medida em que evoluímos. É cedo para ser tarde. A fé nos deixará de pé, não adiando possibilidades. Por isso, escolha um medo por dia e enfrente-o.

Que os ventos soprem a favor da felicidade!



Ricardo Urnersbach

A aldeia Capilé precisa mudar

Aposentado
msgpararicardo@gmail.com

Ainda que todos tenhamos uma opinião a respeito da tese das mudanças climáticas estarem sendo causadas pela ação humana, penso que neste momento não é o caso de se discutir o assunto. Agora, precisamos entender que não temos condições de prever quando será o próximo evento climático extremo que pode atingir a Aldeia Capilé. Por isto, precisamos focar nossos esforços para auxiliar as pessoas atingidas e adotar medidas preventivas para mitigar os efeitos de um novo evento.

É urgente realocar as pessoas das

áreas mais sensíveis para locais de menor risco, sob pena de, em curto espaço de tempo, vivenciarmos novas tragédias. Será que em novos eventos receberemos a mesma ajuda que estamos recebendo nos últimos dias? Os recursos públicos estarão disponíveis no volume adequado?

Por que permitir a ocupação de áreas ribeirinhas? Não seria melhor para as vítimas e mais barato para a sociedade promover o reassentamento das pessoas para locais dignos e seguros?

Não acredito que a reconstrução de diques, o redimensionamento das

bombas de drenagem e outras medidas desta natureza possam garantir com alta probabilidade que novas enchentes não causem outras tragédias.

Por isto, senhores representantes dos cidadãos capilés, já passou da hora de convocar a sociedade, através de suas organizações civis, para definir em conjunto uma nova visão para nossa cidade, mais igualitária e segura para todos.

A região ribeirinha pertence ao rio e devemos entender isto, evitando a ocupação por moradias. Respeitar a natureza é fundamental.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br



O pouco que pode ser salvo pode fazer a diferença na hora de retomar a vida. Se tem conserto, só o tempo dirá. Foto do jornalista Igor Müller, pelas ruas inundadas de São Leopoldo.

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
[abcm.com/](http://abcm.com/opiniao)
opiniao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, comunica que, em despacho proferido nos processos de inexigibilidade nº 48/2024, o Sr. JERRI ADRIANI MENEGETTI, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível o chamamento público para contratar LARISSA ENGELMANN WEBER para locação de imóvel FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/21 ART 74 inciso V, Dois Irmãos, 11 de maio de 2024.



Câmara Municipal de Esteio

PORTARIA N.º 5.212, DE 09 DE MAIO DE 2024

REVOGAR a Portaria nº 5.211, de 02 de maio de 2024, que nomeou o décimo primeiro colocado no Concurso Público nº 001/2019, Sr. NEIMAR SAUSEN em virtude de sua desistência à vaga do referido cargo.

PORTARIA N.º 5.213, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia o décimo segundo colocado no Concurso Público nº 001/2019, aprovado para o cargo de Técnico em Informática, Sr. NICOLAS FERREIRA DOS SANTOS

Cristiano Coutinho Mayer, Presidente.

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

MINISTÉRIO DA DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico

Nº 90025/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDAR, COMPRESSORES DE AR E BALANÇA ELÉTRICA. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/05/2024 às 09:10 horas. MAIORES INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Pelo Site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fone (51) 3462-1568/1275 das 09:00 às 17:00 h.

MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ - RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2024

O Município de Cará, representado por Magdiel dos Santos Silva, Prefeito Municipal, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024, no período compreendido entre 13 a 17 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h, em dias úteis, junto Av. Arno Von Saltiel, 478, Centro de Cará, Centro de Cará visando a Contratação de 10 Monitores Educacionais Terapêuticos e cadastro reserva, com 40 horas semanais, sob as condições previstas no Edital nº 18/2024.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2024

O Município de Cará, representado por Magdiel dos Santos Silva, Prefeito Municipal, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024, no período compreendido entre 13 a 17 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h, em dias úteis, junto Av. Arno Von Saltiel, 478, Centro de Cará, Centro de Cará visando a Contratação de 01 Médico Pediatra e cadastro reserva, com 16 horas semanais, sob as condições previstas no Edital nº 19/2024.

Maiores informações e edital completo poderão ser adquiridos junto a Secretaria de Administração, no horário de expediente administrativo, de Segunda a Sexta-feira, pelos fone 51 9992-4567 ou pelo site: www.carara.rs.gov.br.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024 RETIFICAÇÃO Nº 01

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do edital de leilão, de nº 02/2024, conforme segue:

1 - Da Retificação e Justificativa:

1.1 - Retifica-se a data do edital de leilão de nº 02/2024, tendo em vista a situação de Calamidade Pública enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, causada pela continuidade dos eventos climáticos de chuvas intensas classificados como desastres de Nível III, que se iniciaram em 24 de abril e permanecem ocorrendo no mês de maio de 2024, os quais estão ocasionando danos humanos, danos materiais e ambientais, além da destruição de moradias, estradas, pontes e o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais, bem como a interdição de vias públicas, tudo conforme Portaria Federal nº 1.379 de 5 de Maio de 2024, Decreto Estadual nº 57.600 de 4 de Maio de 2024 e Decreto Municipal nº 1.535, de 2 de Maio de 2024.

2 - Da data do leilão:

2.1 - O leilão será realizado no dia 24 de junho de 2024, no horário das 10 horas (horário de Brasília/DF).

3 - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Portão/RS, 10 de maio de 2024.
DELMAR HOFF - Prefeito Municipal